

MARISA GODOI DE S. VELHO PEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 36.034.297/0001-53
AV. ARMANDO GEHRING BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 18/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa MARISA GODOI DE S. VELHO PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.034.297/0001-53 e inscrição estadual nº 13.798.994-6, Estabelecida no endereço AV. ARMANDO GEHRING BAIRRO CENTRO EM CASTANHEIRA-MT, para atendimento do objeto destinado ao município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, FREZA E CORTE ELETRICO - 2020				
Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Total
1) SERVIÇO DE TORNO - USINAGEM PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	500 Horas		R\$	R\$
2) SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA/ELETRODO PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	500 Horas	ESAB	R\$ 225,00	R\$ 112.500,00
3) SERVIÇO DE FREZA PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	100 Horas		R\$	R\$
4) SERVIÇO DE CORTE/ ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	200 Horas	DENVER	R\$ 258,95	R\$ 51.790,00
5) SERVIÇO DE SOLDA MIGUI PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	300 Horas	ESAB	R\$ 256,00	R\$ 76.800,00
Valor Global: Duzentos e Quarenta e Um Mil e Noventa Reais.			R\$ 241.090,00	

Prazo de validade: 60 dias

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar a entrega dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição. O prazo para entrega, aplicação, execução de serviços, ou outro, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do pedido da secretaria solicitante.

4. DOS SERVIÇOS

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços ou entrega dos equipamentos, produtos, e/ou materiais solicitados.

O recebimento definitivo dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão

MARISA GODOI DE S. VELHO
PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Armando Gehring, Nº1008, Centro
CEP:78.345-000

Castanheira

MT

PREF. MUN.

FLS. 142

RUB. -

MARISA GODOI DE S. VELHO PEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 36.034.297/0001-53
AV. ARMANDO GEHRING BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT

encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARISA GODOI DE S. VELHO
PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Armando Gehring, Nº1008, Centro
CEP: 78.345-000

Castanheira

MT

PREF. MUN.

FLS. 193

RUB. 1

MARISA GODOI DE S. VELHO PEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 36.034.297/0001-53
AV. ARMANDO GEHRING BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar a entrega dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos equipamentos, peças, produtos, serviços e/ou materiais.

O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula obrigatoriamente;

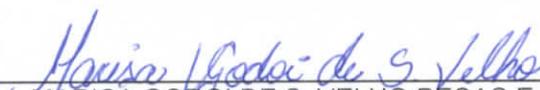
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos, serviços, equipamentos e/ou, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99639-2851 E-mail: financeiro.brdiesel1@hotmail.com

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 44439-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, MARISA GODOI DE SOUZA VELHO, CPF/MF nº 034.096.951-25, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CASTANHEIRA-MT 11 DE MARÇO DE 2020.


MARISA GODOI DE S. VELHO PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 36.034.297/0001-53

36 034.297/0001-53

MARISA GODOI DE S. VELHO
PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Armando Gehring, Nº1008, Centro
CEP:78.345-000

Castanheira

MT

PREF. MUN.

FLS. 144

RUB. 5

LUCAS MALESKI 05159064176
CNPJ: 23.437.331/0001-99
AVENIDA CASTANHEIRA SETOR INDUSTRIAL
CASTANHEIRA-MT

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 18/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa LUCAS MALESKI 05159064176, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 23.437.331/0001-99 e inscrição estadual nº, Estabelecida no endereço AV. CASTANHEIRA BAIRRO CENTRO EM CASTANHEIRA-MT, para atendimento do objeto destinado ao município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, FREZA E CORTE ELETRICO - 2020				
Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Total
1) SERVIÇO DE TORNO - USINAGEM PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	500 Horas		R\$ 162,00	R\$ 81.000,00
2) SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA/ ELETRODO PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	500 Horas		R\$	R\$
3) SERVIÇO DE FREZA PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	100 Horas		R\$	R\$
4) SERVIÇO DE CORTE/ ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	200 Horas		R\$	R\$
5) SERVIÇO DE SOLDA MIGUI PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E ONIBUS	300 Horas		R\$	R\$
Valor Global: Oitenta e Um Mil Reais.			R\$ 81.000,00	

Prazo de validade: 60 dias

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar a entrega dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição. O prazo para entrega, aplicação, execução de serviços, ou outro, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do pedido da secretaria solicitante.

4. DOS SERVIÇOS

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços ou entrega dos equipamentos, produtos, e/ou materiais solicitados.

O recebimento definitivo dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

23.437.331/0001-99
LUCAS MALESKI
05159064176

Av. Castanheira, s/n - Centro
Anexo ao Posto Planeta - CEP: 78.345-000

CASTANHEIRA

MT

PREF. MUN.

FLS. 146

RUB. 1

LUCAS MALESKI 05159064176
CNPJ: 23.437.331/0001-99
AVENIDA CASTANHEIRA SETOR INDUSTRIAL
CASTANHEIRA-MT

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremovíveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

23.437.331/0001-99
LUCAS MALESKI
05159064176

Av. Castanheira, s/n - Centro
Anexo ao Posto Planeta - CEP: 78.345-000

CASTANHEIRA MT

PREF. MUN.

FLS. 197

RUB. _____

LUCAS MALESKI 05159064176
CNPJ: 23.437.331/0001-99
AVENIDA CASTANHEIRA SETOR INDUSTRIAL
CASTANHEIRA-MT

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar a entrega dos Produtos, equipamentos, serviços e/ou materiais, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos equipamentos, peças, produtos, serviços e/ou materiais.

O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula obrigatoriamente;

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos, serviços, equipamentos e/ou, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99969-8843 E-mail: escritorioagil@live.com

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta Poupança nº: 65207-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, LUCAS MALESKI, CPF/MF nº 051.590.641-76, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CASTANHEIRA-MT 11 DE MARÇO DE 2020.

Lucas Maleski

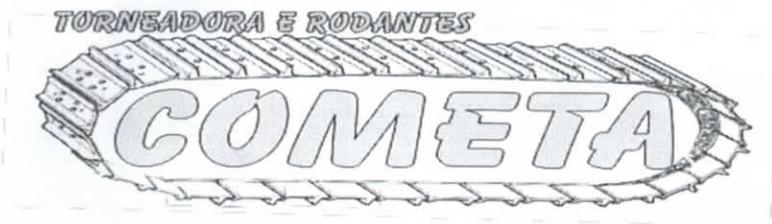
LUCAS MALESKI 05159064176
CNPJ: 23.437.331/0001-99

[Handwritten signature]

23.437.331/0001-99
LUCAS MALESKI
05159064176

Av. Castanheira, s/n - Centro
Anexo ao Posto Planeta - CEP: 78.345-000
CASTANHEIRA MT

PREF. MUN.
FLS. 148
RUB.



Telefone: (66) 3566-4083

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **BASILIO S. FECHIO – ME** inscrita no CNPJ/CGC(MF) nº 09.591.164/0001-05 e inscrição estadual nº13.366.092-3, estabelecida no endereço Rua Governador Fernando Correia da Costa, nº 270-E, Setor Industrial, Juína-MT – CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº18/2020

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO

SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, FREZA E CORTE ELETRICA – 2020

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1) SERVIÇO DE TORNO – USINAGEM PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E ONIBUS	500 Horas		R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
2) SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA/ELETRODO PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E ONIBUS	500 Horas		R\$ 225,00	R\$ 112.500,00
3) SERVIÇO DE FREZA PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E ONIBUS	100 Horas		R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
4)SERVIÇO DE CORTE/ ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS , CAMINHÕES E ONIBUS	200 Horas		258,95	R\$ 51.790,00
5) SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E ONIBUS	300 Horas		R\$ 256,00	R\$ 76.800,00

VALOR R\$ 355.090,00

PREF. MUN.

FLS. 150

RUB. 5

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS

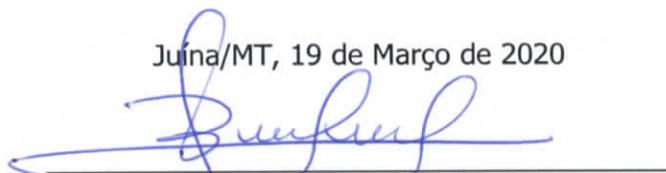
A validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput parágrafo único do art.110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos, serviços, equipamentos e/ou, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a)Fone: (66) 3566-4083 E-mail:torneadoracometa1@gmail.com
b)Banco Bradesco Agência 1584-9 nº:Conta nº: 19 923 - 0

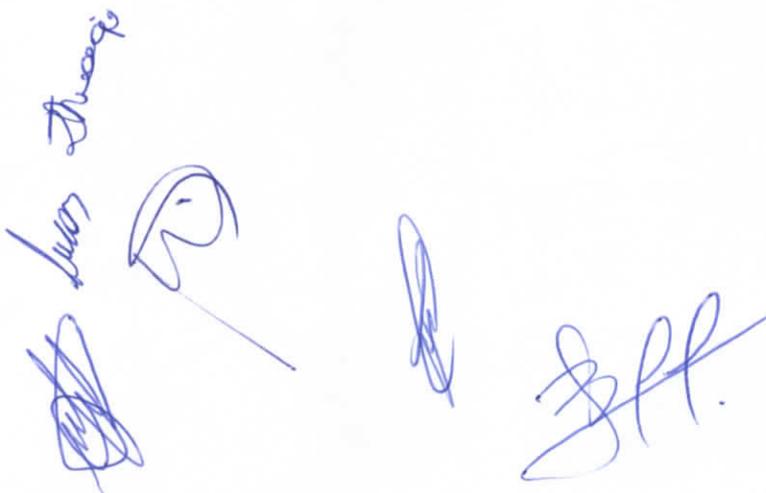
De acordo com a legislação em vigor, eu, Basílio Serrano Fechio ,CPF/MF nº 273.057.751-34 ,declaro estar ciente da responsabilidade que assume pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína/MT, 19 de Março de 2020



BASILIO F. FECHIO - ME
Basílio Serrano Fechio

09.591.164/0001-05
BASILIO S. FECHIO - ME
Rua Querino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000
JUÍNA - MT



PREF. MUN.
FLS. 151
RUB. 2